



MENSAGEM Nº 673/2024

Ref.: Projeto de Lei nº 673/2024

Assunto: Ratificação de termo de cessão de uso de veículo celebrado entre o Município de São Bento do Sul e a Associação Beneficente Social Educacional e Cultural APRISCO.

Senhora Presidente:
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, que versa sobre a ratificação do Termo de Cessão de Uso nº 01/2024, o qual tem como objeto um veículo Chevrolet Spin que será destinado para o uso da APRISCO, entidade que atualmente executa o serviço de acolhimento institucional no Município.

Atualmente a entidade possui apenas um veículo própria à sua disposição, o que acarreta em dificuldades no transporte dos adolescentes para as diversas terapias e oficinas das quais fazem parte, vez que são atendidos pela Rede de Assistência Social e Rede de Saúde, especialmente aqueles que possuem alguma espécie de necessidade especial e de tratamento diferenciado.

Dessa forma, sempre que possível, era disponibilizado o transporte do Município, entretanto, possuir consigo um veículo exclusivo é a medida mais adequada e mais efetiva para o atendimento.

Vale ressaltar que se trata de uma cessão de uso vinculada à duração do contrato, ou seja, encerrado o contrato, o veículo retorna ao Município e será destinado à entidade que assumir o serviço posteriormente, por meio de novo Termo.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste projeto

São Bento do Sul, 13 de novembro de 2024.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

GILMAR POLLUM
Secretário Municipal de Assistência Social

CHSBS 13/11/2024 15:29

EL - 1602/2024



PROJETO DE LEI Nº 673, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

RATIFICA TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO APRISCO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, em conformidade com o art. 18, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, o Termo de Cessão de Uso nº 001/2024 que entre si celebram o Município de São Bento do Sul e a Associação Beneficente Social Educacional e Cultural APRISCO, parte integrante da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de novembro de 2024.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


GILMAR POLLUM
Secretário Municipal de Assistência Social



ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2024

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM
MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, E A
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL
EDUCACIONAL E CULTURAL APRISCO.

O **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL**, situado na Rua Jorge Lacerda, nº 75, inscrito no CNPJ nº 86.051.398/0001-00, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Joaquim Tomazini Filho e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL APRISCO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 11.712.456/0001-09, com endereço na Odílio Antônio Link, n. 1621, Centro, São José do Cedro/SC, CEP 89930-000, neste ato representada pelo Sr. Carlos Costa, inscrito no CPF sob o n. 220.179.689-00, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Cedente fornecerá à Cessionária, **GRATUITAMENTE**, para utilização exclusiva para transportes das crianças e adolescentes abrigados e atendidos pela **CESSIONÁRIA** no município de São Bento do Sul, o seguinte bem:

01 (um) veículo marca Chevrolet, modelo Spin 18L AT Premier, 2024/2025, Placas SXM0E96, Renavam 01412258151, chassi nº 9BGJP7520SB155769.

O bem objeto do presente termo está com todos os equipamentos obrigatórios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

O veículo destina-se ao serviço de transporte dos acolhidos atendidos pela **CESSIONÁRIA** no município de São Bento do Sul, seja dentro de São Bento do Sul ou para fora da cidade em consultas, exames, eventos ou outro compromisso das crianças e adolescentes, ficando a **CESSIONÁRIA** responsável pelo fornecimento de pessoal necessário à execução desse serviço e pelo bom uso do equipamento.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A APRISCO abriga, atualmente, 14 (quatorze) adolescentes, sendo estes atendidos tanto pela Rede de Assistência quanto pela Rede de Saúde. Dessa forma, eles possuem diversas atividades e agendamentos que demandam do seu transporte, sobretudo aqueles com necessidades especiais por questões de saúde ou mobilidade.

Até a presente data, este transporte é feito com um veículo de titularidade da associação, que não comporta todas as necessidades e, por isto, sempre que necessário, recebe o apoio de veículos do Município que, entretanto, também atendem às demais demandas das Secretarias. Dessa forma, a aquisição do veículo se deu com a finalidade exclusiva de dar suporte ao serviço de acolhimento institucional, por favorecer a execução dos trabalhos e a rotina das crianças e adolescentes atendidos.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

- A Cessionária, pelo uso dos veículos, obrigar-se-á:

- a) Usar o veículo exclusivamente para o fim a que se destina;
- b) Zelar pela guarda do veículo, comunicando ao Cedente a ocorrência de qualquer acidente ou fato relevante que envolva o bem;
- c) Responsabilizar-se por eventuais transgressões à legislação de trânsito e pelos efeitos dessas;
- d) Arcar com os custos de manutenção do veículo;
- e) Arcar com os custos do combustível;
- f) Permitir que apenas seus funcionários, estes com CNH ativa e na categoria condizente, utilizem-se do bem.

Parágrafo único. Em razão de se tratar apenas da permissão para o uso, as despesas com licenciamento, IPVA e as demais taxas serão de responsabilidade do CEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Enquanto durar a presente Cessão de Uso de Bem Móvel, o veículo, objeto deste instrumento deverá ser caracterizado com a logo da Cessionária para fins de identificação.



CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E VIGÊNCIA

6.1 O presente Termo de Cessão de Uso vigorará pelo prazo idêntico ao de vigência do contrato entre as partes para a execução do serviço de acolhimento, podendo ser denunciado a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo de 15 (quinze) dias.

6.2 Encerrado o contrato para a execução do serviço de acolhimento institucional pela Cessionária, encerra-se automaticamente o presente termo de cessão de uso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DEVOLUÇÃO DO BEM

Ao findar o prazo de vigência desta Cessão de Uso ou sendo rescindida por qualquer motivo, o Cessionário providenciará a manutenção e troca de óleo se necessário for, fazendo a devolução do referido veículo através de termo de ciência e recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sul, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

São Bento do Sul/SC, 11 de novembro de 2024.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

CARLOS COSTA
Associação APRISCO

Testemunhas:



DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM

01412258151

PLACA

SXM0E96

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2024

ANO MODELO

2025

NÚMERO DO CRV

244144341879



Valide este QR Code com app Vio

CODIGO DE SEGURANÇA DO CLA

17868464038

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

CHEV/SPIN 18L AT PREMIER

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

SXM0E96/SC

CHASSI

9BGJP7520SB155769

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN SC (18BC0CT75957ED10F35C073E) em 26/09/2024 às 09:38:51.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

111CV/1800

PESO BRUTO TOTAL

1.8

MOTOR

MU6011949

CMT

1.8

ENOS

*

LOTACÃO

07P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL

CPF / CNP

86.051.398/0001-00

LOCAL

SAO BENTO DO SUL SC

DATA

19/09/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



RECEBEMOS DE METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.051.036 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA RUA AVENIDA MADRE BENVENUTA, 1936 SANTA MONICA 88035001 - FLORIANOPOLIS - SC Telefone: (48) 3113-8100	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.051.036 Série 001 FL 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4224.0805.0355.3200.1826.5500.1000.0010.3E10.0387.0893 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242240143242814 30/08/2024 09:49:22 CNPJ 05.035.532/0018-20
---	--	---

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL		86.051.339/0001-00	30/08/2024
ENDEREÇO RUA JORGE LACERDA 75 -		CNPJ/CPF	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL		89.280-902	30/08/2024
FONE/FAX 4736316046		UF SC	HORA DE SAÍDA 05:49:20
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA	

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 141.950,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 141.950,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL PRÓPRIO	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
COD PROD	NOMES DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	DT	CFOP	UN	QUANT	V. UNITARIO	VAL. DESP.	V. DESP.	V. TOTAL	ICMS	VICMS	V. ICMS
8804397	M05011949 CHEVY/SPIN 18L AT PREMIER VM.X. 104478* CHASSI : 98GJP752000155769 5 PORTAS * 7 LIT * MOTOR 1,8L * MPFI * POTENCIA GAS 106CV (78,0 KW/105 HP) * PINT. EXT.(GAS) SOL *BRANCO SUMMIT* ANO-Modelo 2025 ANO-FABRICAÇÃO 2024 co. HPCN 002793506 Opcional: UEL R70	87032310	000	5402	UB	1	141.950,00	0,00	0,00	141.950,00	0,00	0,00	0,00

Secretaria de Assistência Social
Recebido em: 12/09/24
[Assinatura]

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -Trib. Aprox. RS 28871,14 Federal e 17034,00 Estadual Fante: IBPT- Contato: 387089-Depis:75-Vendedor:0081-EDSON CARLOS TRINDADE-CPF:60468012991- Valores IRRF: Valouso - Base IRRF: 141950,00 - Alíquota IRRF: 1,20 - Valor IRRF: 1703,40 - Cond. Pagto: VENDA VEICULOS A PRAZO -CHASSI 98GJP752000155769 - Pagao Eletrônico: 003872923 /Processo Administrativo Licitatório: 000045/2023 (Ata de Registro de Preços/Aleacões: ARP24CIN000356 /Solicitação de Fornecimento:0474/2024/AF:155251/2024Empenho(s)Valor(es): 8045/2024/R\$141.950,00. CAPITULO IV ANEXO 3 DO RICMS/SC conf. art. 486 A 488 do decreto 1980/2007 RICMS/PR.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------